

PROJETO DE LEI Nº 76/2021

Autor: Vereador Marcos Lech

Súmula: Institui como Atividades Essenciais os estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados, como forma de prevenir doenças físicas e mentais, a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para saúde da população no âmbito do município da Lapa e da outras providencias.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

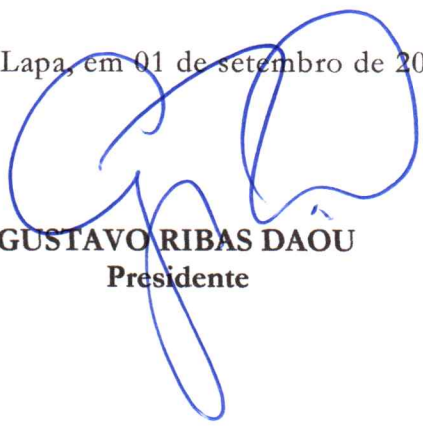
Art. 1º - Fica instituída a prática de atividades físicas, orientadas por profissionais da Educação Física, como essenciais para saúde da população e declara a Essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados como forma de prevenir doenças físicas e mentais no âmbito do Município da Lapa.

§ 1º - Fica estabelecido que as academias de musculação, ginásticas, natação, hidroginástica, artes marciais e demais as modalidades esportivas como atividades essenciais à saúde.

§ 2º - Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas, além de adotadas medidas de contenção sanitárias objetivando impedir a propagação de doenças, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada em normas sanitárias e de segurança pública, a qual indicará a extensão, motivos e critérios técnicos e científicos embasadores das restrições que porventura venham a ser expostas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 01 de setembro de 2021.



GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente



BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária